

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1098/2020
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5641/2020**

CIRCULAR Nº 04

Segue para ciência, **Circular 4**, referente ao processo de aquisição de **NOBREAK 10KVA**, para o ICESP (Instituto do Câncer do Estado de São Paulo), situado à Av. Dr. Arnaldo, nº 251, Cerqueira César – São Paulo/SP.

Prezados Concorrentes,

Segue para ciência, Especificação Técnica retificada. Portanto, o prazo de entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial foi prorrogado.

Novo prazo: 17/02/2020 até 16h (horário de Brasília)

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.

Especificação Técnica (Características mínimas)

EC0969 Nobreak 10KVA – Projeto PRONON - Retratos da Mama_Rev01

Área:	Centro de Investigação Translacional		
Qtde:	01	Data:	13/02/2020

Descrição:

O Nobreak é um equipamento eletrônico responsável por corrigir a tensão da rede elétrica para fornecer aos equipamentos, uma alimentação elétrica estável e segura. Ele protege os equipamentos contra sobretensão, subtensão e transientes. E em caso de queda ou falta de energia, ele fornece energia por um período de tempo, a partir da bateria que pode ser interna ou externa (acoplada), até que a energia da rede elétrica retorne a níveis seguros.

1. Características técnicas mínimas:

- 1.1. Regulador automático de tensão;
- 1.2. Potência nominal mínima: 10KVA
- 1.3. Fator de Potência Mínimo: 0,85;
- 1.4. Frequência de Operação: 60HZ
- 1.5. Forma de Onda Senoidal (Nobreak Senoidal);
- 1.6. By-pass: Automático;
- 1.7. Tensão de Entrada: 220V Monofásico;
- 1.8. Auto teste na inicialização;
- 1.9. Deve possuir dupla conversão online;
- 1.10. Filtro de linha interno;
- 1.11. Tomadas de saída: 220V/60HZ
- 1.12. Proteção:
 - 1.12.1. Proteção de curto circuito no inversor e contra surtos de tensão entre fase e neutro;
 - 1.12.2. Proteção contra descarga total das baterias;
 - 1.12.3. Proteção contra sub e sobre tensão na rede elétrica;
 - 1.12.4. Proteção contra sobreaquecimento no inversor e transformador;
- 1.13. Alertas:
 - 1.13.1. Sobrecarga;
 - 1.13.2. Bateria baixa;
 - 1.13.3. Falha de rede;
 - 1.13.4. Falha interna.

2. Deve acompanhar:

- 2.1. Cabos e conexões necessárias para o funcionamento do equipamento;
- 2.2. Manual de Operação em português.

A. Da proposta e das condições comerciais:

- A.1. A proposta deverá informar os **valores unitários** de cada componente;
- A.2. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes e seus valores;
- A.3. Prazo de **garantia mínima de 02 anos** a partir da instalação do equipamento, incluindo manutenção e peças, inclusive fontes de iluminação, e atualizações dos softwares utilizados;
- A.4. A proposta deverá conter os **prazos de entrega e instalação** do equipamento;
- A.5. O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;

- A.6. Anexar **proposta de manutenção corretiva e preventiva com peças inclusas** para o equipamento em referência;
- A.7. A empresa deverá fornecer uma **lista de referências com pelo menos três clientes** usuários do equipamento em questão.
- B. Da realização de testes durante o processo de licitação/compra:**
- B.1. Poderá ser solicitado, pelo Instituto do Câncer de São Paulo, a realização de **testes**, para avaliação do equipamento ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder e instalar, em caráter de demonstração, o equipamento no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da solicitação;
- B.2. Neste caso a empresa deverá oferecer sem ônus os **acessórios, insumos e assessoria técnica** necessária a realização de testes por um período mínimo de 5 dias úteis;
- B.3. A empresa terá sua proposta desqualificada caso o equipamento apresente **problemas**, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos testes previstos neste item.
- B.4. Alternativamente, para fins de avaliação, pode ser solicitada uma **visita técnica** a uma Instituição que já possua o referido equipamento em funcionamento.
- C. Da assistência técnica:**
- C.1. A empresa fornecedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil e indicar o **representante exclusivo** mais próximo do Instituto do Câncer de São Paulo;
- C.2. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de **peças de reposição** por pelo menos 5 (cinco) anos após a venda do equipamento;
- C.3. A empresa fornecedora deverá oferecer, sem ônus, **manual e treinamento técnico** para dois técnicos do Instituto do Câncer de São Paulo;
- C.4. A empresa fornecedora deverá realizar **atualizações de software** que se fizerem necessária, sem ônus ao Instituto do Câncer de São Paulo.
- D. Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:**
- D.1. A empresa deverá desembalar montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do Instituto do Câncer de São Paulo, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;
- D.2. Ao término da instalação a empresa deverá realizar **testes de desempenho mínimo**, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- D.2.1. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- D.3. A empresa deverá fornecer, sem ônus, os treinamentos direcionados aos funcionários do Instituto do Câncer de São Paulo.